



**ORDEM DOS FARMACÊUTICOS DE ANGOLA
CONSELHO NACIONAL**

DELIBERAÇÃO Nº 03/OFA/2014

A Ordem dos Farmacêuticos de Angola (OFA) no cumprimento do disposto na secção VII, artigo 37º, bem como o disposto na secção VIII, artigo 39º dos Estatutos;

Considerando a necessidade de se estabelecer pontos focais em algumas províncias do País para cuidar de todos os farmacêuticos e do exercício da profissão farmacêutica nessas províncias, enquanto ainda não forem criadas e eleitos os Conselhos regionais;

Em obediência ao disposto na secção III, artigo 29º, o Conselho Nacional reunido em secção ordinária no dia 25 de Junho de 2014

Delibera, para cumprimento obrigatório, o seguinte:

1. São criados e indicados Delegados da OFA – Ordem dos Farmacêuticos de Angola, os seguintes farmacêuticos nas seguintes províncias:
 - 1.1. Fernando Bange Cassenda Fernando - Delegado da OFA para a província de Benguela;
 - 1.2. Baptista Lembe Sambo - Delegado da OFA para a província de Cabinda;
 - 1.3. Dionísia Joaquim - Delegada da OFA para as províncias do Huambo e Bié;
 - 1.4. Cheilla Marisa Manuel - Delegado da OFA para a província de Luanda;
 - 1.5. Buagica Mambelo Lénine - Delegado da OFA para as províncias das Lundas e,
 - 1.6. Bernabé Luís Baptista - Delegado da OFA para a província do Cuando Cubango.

A presente deliberação entra em vigor na data da sua publicação.

CONSELHO NACIONAL DA ORDEM DOS FARMACÊUTICOS DE ANGOLA, EM LUANDA, AOS 10 DE JULHO DE 2014.

O PRESIDENTE,

Boaventura Moura
Bastónario